



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal Nº 3013/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Cem mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, destinado a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica para secretaria de Administração, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA..R\$ 80.000,00

X



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09 de Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 1733 Em 10/04/2019

da Pagina Nº 56

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios
JORNAL

Em 10/04/2019

Wanucci L.
ASSINATURA